



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 262/2022-GP**

Altera a Portaria nº 123/2019, a qual institui o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 123, de 2 de julho de 2019, que institui o Programa de Participação Feminina no âmbito interno e externo da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º *omissis.*

- I - magistrada indicada pela Presidência;
- II - representante da Presidência;
- III - representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- IV - representante da Diretoria-Geral;
- V - representante da Escola Judiciária Eleitoral; e
- VI - representante das Zonas Eleitorais.

§ 1º A Comissão será presidida pela magistrada indicada pela Presidência do Tribunal e será composta por, no mínimo, 50% de integrantes do gênero feminino, considerando titulares e suplentes.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de outubro de 2022.

  
Desembargador **Cornélio Alves**  
Presidente